PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 351-3000
EMAIL: arcosmg@twister.com.br – CGC 18.306.662/0001-50

LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2000

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO PARA O QUADRIÊNIO 2.001/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Plano Plurianual de Governo do Fundo Municipal de Saúde de Arcos, para o quadriênio 2.001/2.004, elaborada de conformidade com os dispositivos constitucionais e legais vigentes, estima para o período despesas no valor de R$ 5.239.300,00 (cinco milhões duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais).

ART. 2º - As despesas estimadas no Plano Plurianual discriminadas em quadro anexo e cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos disponíveis e desdobrar-se-ão na forma estabelecida no anexo que acompanha esta Lei, segundo as funções ali enunciadas.

ART. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo, em conseqüência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos e/ou reformulados os constantes do anexo desta Lei.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de dezembro de 2000

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPAR RODRIUES
Secretário Municipal de Administração